

4 BATALHAO LOGISTICO EM SANTA MARIA/RS

Estudo Técnico Preliminar 15/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64127.004093/2026-45

2. OBJETO

2.Aquisição de Bandeiras e Flâmulas.

3. Descrição da necessidade

3.1 A realização da aquisição de bandeiras e flâmulas visa atender às demandas do 4º Batalhão Logístico, tanto na rotina diária do quartel, quanto em eventos institucionais, cerimônias oficiais, homenagens e solenidades. A utilização das bandeiras personalizadas reforça a identidade visual da Organização Militar, contribui para a valorização das atividades desenvolvidas e transmite profissionalismo. Esta Unidade também informa que não possui em pregão o item desta demanda.

3.2 Foi realizada a pesquisa de preços de acordo com o art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, seguindo a metodologia para obtenção da média dos preços estimados, de acordo com as orientações contidas no artigo 6º da IN SEGES/ME Nr 65/21:

"art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexecutáveis, inconsistentes e os excessivamente elevados".

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
ALMOXARIFADO	FERNANDO FERNANDES SIQUEIRA-1º TEN

5. Descrição dos Requisitos da Contratação**5.1. Aspectos administrativos**

A aquisição será realizada por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência. A contratação, nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na legislação em vigor, bem como atende às necessidades da organização militar no que tange às exigências.

A aquisição das bandeiras e flâmulas será realizada mediante dispensa em sua forma eletrônica. Essa aquisição não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a administração da organização militar, vedando-se qualquer relação entre estes, que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

O objeto a ser licitado, pelo seu impacto institucional e com base nas justificativas não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum estimada de 30 (trinta) dias na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os preços propostos pelos licitantes deverão considerar todas as despesas diretas e indiretas em função das características necessárias para o fornecimento do material.

A entrega do material pela contratada deverá ser realizado em local informado pelo contratante, sendo todas as despesas da entrega a cargo da empresa contratada .

6. Levantamento de Mercado

6. Diante da real necessidade apontada neste estudo, foi realizada pesquisa direta com 3 (três) fornecedores tendo em vista não termos processo licitatório vigente que atenda as necessidades desta Organização Militar.

6.1 As pesquisas de preço e orçamentos foram realizados em prazo viável (até 6 meses até a provável data da contratação).

7. Descrição da solução como um todo

7. A solução se dá mediante aquisição de Bandeiras e flâmulas, na forma de uma Dispensa na forma Eletrônica, tendo em vista as características de personalização dos materiais e a ausência de Pregão e a possibilidade de Adesão.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8. 75 (setenta e cinco) unidades de bandeiras e flâmulas (diversos modelos e tamanhos).

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 11.400,00

9.0 A estimativa do valor da contratação é de mercado. Esse valor corresponde à R\$11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais) para aquisição de bandeiras e flâmulas personalizadas, com base em pesquisa de preços realizada junto ao fornecedor, sendo compatível com os preços praticados por fornecedores especializados e com a disponibilidade orçamentária da Unidade.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10. Não se justifica o parcelamento da presente contratação, uma vez que se trata de um item padronizado, de aquisição única e imediata. O fracionamento da demanda poderia resultar em diferenças de acabamento, prazos distintos de entrega e dificuldades logísticas, comprometendo a padronização exigida. Assim, a contratação integral da solução, é a forma mais eficiente e adequada ao atendimento da necessidade.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11. Não foi evidenciada necessidade de contratação correlata e/ou interdependente.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.A aquisição de bandeiras e flâmulas personalizadas está alinhada ao planejamento institucional do 4º Batalhão Logístico, especialmente no que se refere cerimônias e formaturas. A aquisição está prevista nas diretrizes de apoio a eventos oficiais e homenagens, que demandam materiais personalizados e de apresentação formal para assegurar a identidade visual da Organização Militar e fortalecer sua imagem institucional. Dessa forma, a contratação contribui diretamente para o cumprimento das metas e atividades previstas no planejamento anual da Unidade.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13. Com a aquisição de bandeiras e flâmulas personalizadas o 4º Batalhão Logístico alcançará uma apresentação institucional mais padronizada, profissional e condizente com a importância das cerimônias, formaturas e eventos oficiais.

14. Providências a serem Adotadas

14. Para garantir a execução eficiente e dentro do cronograma da contratação, serão adotadas as seguintes providências, com a definição clara dos responsáveis em cada etapa:

14.1. Levantamento de Necessidades – Será realizado pelo Setor Requisitante, que definirá as especificações e quantidades dos materiais necessários, com base na demanda interna da Unidade.

14.2. Consolidação dos materiais a serem Adquiridos – O Fiscal Administrativo consolidará as necessidades, incluindo as quantidades e as características técnicas dos materiais, para assegurar que todos os itens estejam de acordo com os requisitos estabelecidos.

14.3. Aplicação correta do recurso de acordo com a Natureza da despesa específica para aquisição.

14.4. Conferência do material, de acordo com o descrito no Termo de Referência e Nota de Empenho pelo Almojarifado no ato da entrega.

14.5. Liquidação e pagamento da Nota Fiscal no prazo previsto.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15. Não haverá impactos ambientais na contratação.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A aquisição de bandeiras e flâmulas personalizadas é viável tanto do ponto de vista técnico quanto econômico. O produto especificado é amplamente disponível no mercado, com fornecedores capacitados a atender às exigências de qualidade e personalização requeridas pela Organização Militar. A arte será fornecida pela Seção Requisitante, o que facilita o processo de produção e assegura a padronização visual. Além disso, o quantitativo solicitado é compatível com os limites orçamentários previstos, demonstrando economicidade, praticidade e aderência às necessidades operacionais do 4º Batalhão de Logístico.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FERNANDO FERNANDES SIQUEIRA

Encarregado do Setor de Material



Assinou eletronicamente em 22/06/2026 às 16:06:39.

PAULO CEZAR DE OLIVEIRA ROCHA FILHO

Encarregado da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos



Assinou eletronicamente em 23/06/2026 às 10:34:40.

JOCELITO LUCIANO GASPAR

Fiscal Administrativo



Assinou eletronicamente em 24/06/2026 às 11:16:02.

EVERALDO BASTOS FURTADO

Ordenador de Despesas



Assinou eletronicamente em 24/06/2026 às 11:31:49.